e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Pará e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2018, conforme PORTARIA Nº 2080/2018-GP, de 21/5/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6429/2018, de 22/5/2018;
CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, Instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º - O expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2018, ficará fixado nos termos desta portaria.
Art. 2º - No dia 22.06.2018 (sexta-feira), dia em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará às 9h, não haverá expediente.
Parágrafo único: Fica determinada a compensação do horário do dia que trata o caput com o acréscimo de 1 (uma) hora nos expedientes dos dias 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de junho de 2018, independentemente da jornada de trabalho.
Art. 3º - No dia 27.06.2018 (quarta-feira), dia em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará às 15h, o expediente, na data do jogo, se encerrará às 13h, sem a necessidade de compensação de horário.
Art. 4º - Caso a Seleção Brasileira se classifique para a fase seguinte (oitavas de final), podendo participar do jogo no dia 02.07.2018 (segunda-feira) ou no dia 03.07.2018 (terça-feira), às 11h, não haverá expediente.
Parágrafo único: Fica determinada a compensação do horário do dia que trata o caput com o acréscimo de 1 (uma) hora nos expedientes dos dias 16, 17, 18, 19, 23 e 24 de julho de 2018, independentemente da jornada de trabalho.
Art. 5º - Classificada a Seleção Brasileira para as quartas de final, podendo participar do jogo no dia 06.07.2018 (sexta-feira), ou para as semifinais, com partida marcada para o dia 10.07.2018 (terça-feira) ou 11.07.2018 (quarta-feira), fases em que a partida terá início às 15h, o expediente, na data do jogo, se encerrará às 13h, sem a necessidade de compensação de horário.
Art.6º - Se a Seleção Brasileira não vier a se classificar para as etapas previstas nos artigos 4º e 5º, será mantido o horário normal de expediente naqueles dias.
Art. 7º - Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias serão prorrogados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 8º - A suspensão do expediente de que trata esta portaria se dará sem prejuízo do funcionamento do Plantão.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de maio de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 318333

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MAIO 2017 A ABRIL 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
		LIQUIDADAS												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.212.361,73	1.303.864,63	1.168.030,95	1.213.801,65	1.261.668,00	1.216.383,09	2.438.936,35	1.571.165,80	1.036.559,15	1.261.776,51	1.429.325,09	1.310.191,44	16.424.064,39	
	Pessoal Ativo	1.088.036,25	1.179.539,15	1.043.703,71	1.089.474,41	1.137.340,76	1.092.055,85	2.285.991,31	1.336.820,22	926.540,82	1.134.644,91	1.302.193,49	1.176.872,43	14.793.213,31	
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	934.495,85	927.345,76	975.001,71	930.652,85	979.106,25	934.748,01	1.875.045,45	1.086.582,53	926.540,82	973.184,98	1.122.276,14	924.526,22	12.589.506,57	
	Obrigações Patronais	153.540,40	252.193,39	68.702,00	158.821,56	158.234,51	157.307,84	393.499,69	250.237,69		161.459,93	166.482,49	252.346,21	2.172.825,71	
	Benefícios Previdenciários							17.446,17				13.434,86		30.881,03	
	Pessoal Inativo e Pensionistas	124.325,48	124.325,48	124.327,24	124.327,24	124.327,24	124.327,24	152.945,04	234.345,58	110.018,33	127.131,60	127.131,60	133.319,01	1.630.851,08	
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.711,16	71.711,16	71.712,92	71.712,92	71.712,92	71.712,92	89.341,46	134.611,57	62.898,64	71.671,71	71.671,71	77.859,12	938.328,21	
	Pensões	52.614,32	52.614,32	52.614,32	52.614,32	52.614,32	52.614,32	63.603,58	99.734,01	47.119,69	55.459,89	55.459,89	55.459,89	692.522,87	
	Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
	Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		124.604,88	122.765,00	123.049,31	122.104,54	156.074,92	122.311,92	122.877,77	346.462,36	110.018,33	112.925,70	281.740,70	119.113,11	1.864.048,54	
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	33.763,00	0,00	0,00	101.289,00			168.815,00		303.867,00	
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	124.604,88	122.765,00	123.049,31	122.104,54	122.311,92	122.311,92	122.877,77	245.173,36	110.018,33	112.925,70	112.925,70	119.113,11	1.560.181,54	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.087.756,85	1.181.099,63	1.044.981,64	1.091.697,11	1.105.593,08	1.094.071,17	2.316.058,58	1.224.703,44	926.540,82	1.148.850,81	1.147.584,39	1.191.078,33	14.560.015,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.019.688,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União às emendas individuais (V) (§ 13, art.166 da CF)	1.247.979,80	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.290.771.708,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)	14.560.015,85	0,0796%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II,III, art.20 da LRF= 0,10%	18.290.771,71	0,1000
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art.22 da LRF) = 0,95%	17.376.233,12	0,0950
LIMITE ALERTA (X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) = 0,90%	16.461.694,54	0,0900

Fomte: Siafem

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício força do inciso II da Lei 4.320/64;

c) Base Legal: LDO - Lei 8.520, de 01/08/2017, art.17, § 3º, III, "e", com base no art. 20, § 5º da LC nº 101/2000.

MARIA REGINA CUNHA	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do MPCM	Diretor Administrativo/Financeiro
MARCELO MENEZES CHAVES	RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO
Contador CRC 12365	Controle Interno

Protocolo: 318179